



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO 1.069/2013

**Ementa:** Dispõe sobre a permissão de uso do Canteiro localizado entre as Ruas Rio Grande do Sul com a Rua Benjamin Constant de propriedade da Municipalidade e dá outras providências.

**FABIANO LOPES BUENO**, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado no art. 104, § 3º da Lei Orgânica Municipal,

### Decreta:

**Art. 1º** - Fica permitido o uso, por prazo de até 05 (cinco) anos e em comodato, pelo Sr. LEANDRO SERRANO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 8.547.205-4 PR e CPF 006.798.319-75, do Canteiro localizado entre as Ruas Rio Grande do Sul e Benjamin Constant de propriedade do Município de Siqueira Campos.

**Art. 2º** - O permissionário poderá, no mesmo prazo do artigo anterior, fazer uso do solo e implantar um Paineleletrônico medindo 4,00m<sup>2</sup>, mediante planta previamente aprovada pela Municipalidade.

**Art. 3º** - Obriga-se o permissionário a zelar pela eficiente segurança e conservação do objeto permissionado, defendendo-o da turbação por terceiros, de modo a poder restituí-lo, quando solicitado, quando cessar suas atividades, mantendo-o, enquanto perdurar a permissão, na qualidade de fiel depositário.

**Art. 4º** - A presente permissão será formalizada mediante Contrato de Comodato e Adesão aos termos deste Decreto.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 29 de novembro de 2013.

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal